



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1437/2016

Em 26 de agosto de 2016

PROJETO DE LEI Nº 171 /16

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa autorizar a alienação, por licitação na modalidade concorrência, do imóvel localizado na confluência da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade.

Assinale-se que o imóvel supra adentrou o patrimônio municipal como sistema viário do loteamento Vila Sedenho II, pelo registro especial determinado pelo artigo 41 da Lei Federal 6.766/79.

Advindo a alteração das diretrizes viárias do local – abertura da Rua Porfírio Marques de Andrade – tornou-se sem utilidade como sistema viário tal terreno, perdendo referida área a destinação pública original.

A alteração da destinação inicial da área objeto deste projeto de lei deu-se, antes de tudo, como uma situação de fato, tornando premente a desafetação formal, o que se deu através da aprovação da Lei nº 8.263, de 23 de julho de 2014, alterada pela Lei 8.338, de 03 de novembro de 2014.

As dimensões do terreno – 480 metros quadrados – são reduzidas para uso público, sendo inviável a instalação de qualquer equipamento comunitário, contudo, são dimensões atraentes ao uso privado, residencial ou comercial, o que justifica a alienação deste bem público dominical.

Assim, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, além de assegurar a efetividade de sua função social.

17:12 29/08/2016 09:49:25 PROTOCOLO-4100001 MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Tais recursos serão utilizados para incremento do patrimônio municipal com obras ou bens especificamente mais atinentes ao interesse público do que a manutenção de uma área inviável de uso público, causando transtornos à vizinhança e gerando despesas de manutenção ao Erário.

Efetuada a avaliação pelo técnico responsável, chegou-se ao montante de R\$168.667,31 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), valor este que poderá ser revisto à época da abertura da licitação, através de novo laudo.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público dominial em tela, mediante licitação, na modalidade concorrência, com fundamento no artigo 130, da Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

171

/16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no bairro Vila Sedenho, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.317 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 480,26 metros quadrados de terreno.

**§ 1º** A área deverá ser avaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

**§ 2º** A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA 05 de Outubro de 2015

MATRÍCULA

133.317

FOLHA 01

**IMÓVEL:** Terreno localizado no loteamento Vila Sedenho, em Araraquara, com a superfície de 480,26 metros quadrados, medindo na frente em dois segmentos a partir da divisa com o Condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61), 13,43 metros em linha reta, confrontando com o alinhamento predial da Avenida José Ziliolli mais 2,27 metros em curva de desenvolvimento com raio de 4,00 metros e ângulo central de 104°00'00", confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida José Ziliolli com a Rua Porfírio Marques de Andrade; 7,86 metros na linha dos fundos confrontando com o prédio nº 115 da Rua Porfírio Marques de Andrade (Mario Francisco Mastropietro e Anamaria Moreno Ribeiro Mastropietro - M.76.245); 38,47 metros do lado direito visto da via de situação, confrontando com o condomínio Edifício Roseira II (Avenida José Ziliolli nº 61); e, finalmente, do lado esquerdo visto da via de situação mede-se em dois segmentos de linha reta, 20,00 metros confrontando com a quadra "I" da Vila Sedenho; daí deflete à direita e mede 19,28 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Porfírio Marques de Andrade.  
**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição número 109, livro 8-B, pag.363, de 12.02.1975 e Av.5/Inscrição 109.

FABIO GALHARDO ESTEVES  
Escritor Autorizado

Av.1 - em 05 de outubro de 2015

Consta dos autos e da Inscrição nº 109, livro 8-B, pag.363 que o imóvel constitui parte do leito da RUA DR. RENATO GUIMARÃES BASTOS outrora RUA "B" do loteamento VILA SEDENHO.

Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escritor Autorizado

Protocolo nº 310184

Av.2 - em 05 de outubro de 2015

**DESAFETAÇÃO**

Conforme requerimento de 22.09.2014 (microf. 23.09.2015) e de acordo com os Decretos nºs 8.263, de 23.07.2014 e 8.338, de 03.11.2014, o imóvel desta matrícula foi transferido da classe de bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.

Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escritor Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
Escritor Autorizado

Pag.: 001/002

Cartidão na última página





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### Laudo de Avaliação

#### Objetivo:

Determinar o valor de mercado de área de lote de terreno de formato triangular, localizado com frente para Avenida José Ziliolli, confluência com a Rua Porfírio Marques, ambas dotadas de toda infra estrutura, Vila Sedenho, na cidade de Araraquara.

Localizada em região sócio-econômica média/média, de características mista, residencial e comercial, marcada pela presença de edificações unifamiliares, notando-se contudo que a atividade comercial se manifesta em maior intensidade na Mauricio Galli e em partes da Rua Porfírio Marques de Andrade.

Distante aproximadamente 000 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

#### Proprietário:

Município de Araraquara.

#### Área(s):

Lote de terreno com  
Matrícula 133.317 do 1º CRI de Araraquara  
Desenho 4-7-336ª da Prefeitura  
Processo: 000.506/2011, Guichê 079.111/2013

480,26 m<sup>2</sup>

#### Método e Critério de Avaliação:

##### Para avaliação do terreno:

**Critério:** o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Metodologia:** será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

### Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 400,00/m<sup>2</sup> para lotes de terreno normal e padrão do local.

Tendo em vista o terreno avaliando possuir profundidade média de 38,88 m, aplicaremos no valor acima estabelecido o fator profundidade =

$$\sqrt{\frac{30,00}{38,88}} = 0,878, \text{ apurando-se o unitário de}$$

$$\text{R\$ } 400,00/\text{m}^2 \times 0,878 = \text{R\$ } 351,20/\text{m}^2$$

### Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:


$$\text{R\$ } 351,20 \text{ m}^2 \times 480,26 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 168.667,31$$


Importância de cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos é o valor da presente avaliação.

### Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 09 de dezembro de 2015

  
Mario João Moretti  
Eng. Agrimensor  
CREA 0600273879/D

  
Vladimir Leo Rozatto  
Engenheiro Civil  
CREA 0601811360



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

Processo nº **208** /16

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **29 AGO 2016**


Prazo para apreciação até:... **28 SET 2016**

Araraquara, 29 de agosto de 2016.

  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

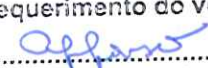
Araraquara, 29 de agosto de 2016.

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos  
termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... **06 SET 2016**

.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador ..... **William**

  
Nos termos do artigo 263, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... **06 SET 2016**

.....  
Presidente

## **Marcelo R. D. Cavalcanti**

---

**De:** Marcelo R. D. Cavalcanti  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2016 20:26  
**Para:** Vereadores  
**Assunto:** 10 (dez) projetos do Executivo Municipal  
**Anexos:** 1 - Crédito DAAE Emissário de Esgotos do Ribeirão das Cruzes.doc; 2 - Crédito Especial -Perfuração de Poço Profundo Paiol II.doc; 3 - Captação de Água de Chuva2.doc; 4 - Crédito Serviços Funerários.doc; 5 - Crédito Escola Vale do Sol.doc; 6 - Corrige crédito DAAE.doc; 7 - Surdos.doc; 8 - Alienação José Zilioli.doc; 9 - Alienação Instituto Psiquiatria.doc; 10 - Autoriza receber imóvel por doação.docx

Nobres Edis,

Anexo 10 (dez) projetos do Executivo Municipal, protocolados nesta data.

Salientamos que duas matérias tratam de alienação (itens 8 e 9), portanto, por força regimental não poderão ser apreciadas em prazo inferior a 7 (sete) dias (Resolução Número 410 de 21 de agosto de 2013).

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Araraquara  
e-mail: [marcelo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:marcelo@camara-arq.sp.gov.br)  
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou  
(16) 99795-7177



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

286

/16.

Projeto de Lei nº 171/2016

Processo nº 208/2016

**Autor:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Assunto:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 480,26 metros quadrados de terreno, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

30 AGO. 2016

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente e Relator

**Farmacêutico Jeferson Yashuda**

\_\_\_\_\_  
**Aluisio Braz**

\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER Nº 140 /16**

**Processo nº 208/16**

**Projeto de Lei nº 171/16**

**Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Assunto:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 480,26 metros quadrados de terreno, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.


Em obediência ao disposto no artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.


Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 AGO. 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Donizete Simioni** Presidente e Relator

  
\_\_\_\_\_  
**João Farias**

  
\_\_\_\_\_  
**Aluisio Braz**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL**

**PARECER Nº                    020                    /16**

O projeto de lei nº 171/16, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 480,26 metros quadrados de terreno, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 AGO. 2016

  
\_\_\_\_\_  
**William Affonso**

Presidente e Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Adilson Vital**

  
\_\_\_\_\_  
**Edjo Lopes**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 170/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 171/16**

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no bairro Vila sedenho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.317 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 480,26 metros quadrados de terreno.

§ 1º A área deverá ser avaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 091/16-DL

Araraquara, 08 de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
169/16	140/16	Vereador Farmacêutico Jéferson Yashuda	Dispõe sobre a meia entrada aos professores da rede ensino público e particular do Município de Araraquara, e dá outras providências.
170/16	171/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no bairro Vila sedenho, e dá outras providências.
171/16	176/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
172/16	178/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Rua Eduardo de Paulo Rocha via pública da cidade.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIK  
Presidente